

**LEI Nº 1025/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 041216  
DATA: 02/12/2016  
HORAS: as 12:50  
*Fca. Valcilete Neves*  
**Fca. Valcilete Neves**  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO,** no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá, relativa aos Cargos de Provimento em Comissão, conforme segue:

- I – Secretaria Geral da Mesa Diretora;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Gabinete do Presidente;
- IV – Departamento Administrativo;
- V – Assessoria Parlamentar
- VI – Núcleo de orientação e Defesa do Consumidor

**Art. 2º.** Para operacionalizar a estrutura ora formada, ficam criados os cargos de provimento em comissão com respectivos vencimentos, simbologia e quantificações da seguinte forma:

**DIRETORIA GERAL**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00



Secretario Geral da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00
------------------------------------	---------	----	--------------

**DEPARTAMENTO**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor. Adm. Financeiro	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Secretario Adm.Parlamentar	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Assessor de Informática	CCC-II	02	R\$ 990,00
Chefe do setor de transporte	CCC-II	01	R\$ 990,00
Chefe do Dep. De compras	CCC-II	01	R\$ 990,00
Assistente de Protocolo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Arquivo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Serviços Gerais	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Assistente de Plenário	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Chefe do Serv. Vigilância	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Chefe do Serv. de Recepção	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Motorista	CCC-IV	04	R\$ 950,00



### ASSESSORIA PARLAMENTAR

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CCC-VI	15	R\$ 2.100,00
Assessor Parlamentar	CCC-III	30	R\$ 950,00

### SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Estagiário Jurídico	CCC-V	02	R\$ 950,00

**Art. 3º.** Os cargos de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete do (as) vereadores (as) serão nomeados mediante indicação dos parlamentares que supervisionarão o exercício das funções dos mesmos, cabendo a cada parlamentar três indicações.

**Art. 4º.** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tianguá, autorizada a qualquer tempo através de resolução aprovada em plenário, a alterar a estrutura Administrativa da Câmara Municipal relativa aos cargos de provimento em comissão, podendo criar e extinguir cargos, fixar e reajustar seus respectivos vencimentos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de novembro de 2016.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal



CÂMARA municipal de  
**TIANGUÁ**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1025/16 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá, relativa aos Cargos de Provimento em Comissão, conforme segue:

- I – Secretaria Geral da Mesa Diretora;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Gabinete do Presidente;
- IV – Departamento Administrativo;
- V – Assessoria Parlamentar
- VI – Núcleo de orientação e Defesa do Consumidor

**Art. 2º.** Para operacionalizar a estrutura ora formada, ficam criados os cargos de provimento em comissão com respectivos vencimentos, simbologia e quantificações da seguinte forma:

**DIRETORIA GERAL**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00
Secretario Geral da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00

**DEPARTAMENTO**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor. Adm. Financeiro	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Secretario Adm.Parlamentar	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Assessor de Informática	CCC-II	02	R\$ 990,00

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax: 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



câmara municipal de  
**TIANGUÁ**

Chefe do setor de transporte	CCC-II	01	R\$ 990,00
Chefe do Dep. De compras	CCC-II	01	R\$ 990,00
Assistente de Protocolo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Arquivo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Serviços Gerais	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Assistente de Plenário	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Chefe do Serv. Vigilância	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Chefe do Serv. de Recepção	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Motorista	CCC-IV	04	R\$ 950,00

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CCC-VI	15	R\$ 2.100,00
Assessor Parlamentar	CCC-III	30	R\$ 950,00

**SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Estagiário Jurídico	CCC-V	02	R\$ 950,00

**Art. 3º.** Os cargos de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete do (as) vereadores (as) serão nomeados mediante indicação dos parlamentares que supervisionarão o exercício das funções dos mesmos, cabendo a cada parlamentar três indicações.

**Art. 4º.** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tianguá, autorizada a qualquer tempo através de resolução aprovada em plenário, a alterar a estrutura Administrativa da Câmara Municipal relativa aos cargos de provimento em comissão, podendo criar e extinguir cargos, fixar e reajustar seus respectivos vencimentos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
www.camaratiangua.ce.gov.br

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 21/11/16



Câmara Municipal de  
**Tianguá**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 281116  
DATA: 14/11/2016  
HORAS: 13:55  
*Fca. Valcilete Neves*  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 21 DE Novembro DE 2016.

PROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 21/11/16 COM  
15 VOTOS.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL TIANGUÁ aprovou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá, relativa aos Cargos de Provimento em Comissão, conforme segue:

- I – Secretária Geral da Mesa Diretora;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Gabinete do Presidente;
- IV – Departamento Administrativo;
- V – Assessoria Parlamentar;
- VI – Núcleo de Orientação e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Para operacionalizar a estrutura ora formada, ficam criados os cargos de provimento em comissão, com os respectivos vencimentos, simbologia e quantificações, da seguinte forma:

**DIRETORIA GERAL**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00
Secretário Geral da Presidência	CCC-III	01	R\$ 2.100,00

**DEPARTAMENTO**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Adm. Financeiro	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Secretário Parlamentar	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Assessor de Informática	CCC-II	02	R\$ 990,00
Chefe do Setor de Transporte	CCC-II	01	R\$ 990,00
Chefe do Departamento de Compras	CCC-II	01	R\$ 990,00
Assistente de Protocolo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Arquivo	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Assistente de Serviços Gerais	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Assistente de Plenário	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Chefe do Serviço de Vigilância	CCC-IV	02	R\$ 950,00
Chefe do Serviço de Recepção	CCC-IV	01	R\$ 950,00
Motorista	CCC-IV	04	R\$ 950,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



# Câmara Municipal de Tianguá

## ASSESSORIA PARLAMENTAR

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete do(a) Vereador(a)	CCC-VI	15	R\$ 2.100,00
Assessor Parlamentar	CCC-III	30	R\$ 950,00

## SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

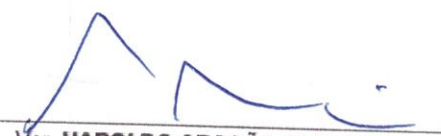
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Procurador Jurídico	CCC-I	01	R\$ 2.100,00
Estagiário Jurídico	CCC-V	02	R\$ 950,00


Art. 3º - Os cargos de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete do(a) Vereador(a), serão nomeados mediante a indicação dos parlamentares, que supervisionarão o exercício das funções dos mesmos, cabendo a cada parlamentar três indicações.


Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada, a qualquer tempo através de resolução aprovada em Plenário, a alterar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, relativa aos cargos de provimento em comissão, podendo criar e extinguir cargos, fixar e reajustar seus respectivos vencimentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017

Plenário Vereadora Gláucia Marques, Tianguá/CE, 14 de novembro de 2016.

  
Ver. HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente

  
Ver. MARIANO BREKENFELD DINIZ  
Vice-Presidente

  
Ver. ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA  
1º Secretário

  
Ver. JOZEMAR MACHADO CARNEIRO  
2º Secretário





CÂMARA municipal de  
**TIANGUÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/16 de 21 de NOVEMBRO DE 2016** – Altera a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá, relativo aos cargos de provimento em comissão e dá outras providências. (Autoria do Legislativo)

**RELATÓRIO E VOTO RELATOR:**

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

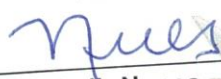
**VOTO:**

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE AO PROJETO DE LEI Nº 73/16 de 21 de NOVEMBRO DE 2016 ACIMA, COMO SENDO FAVORÁVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

  
Raimundo Nonato Portela Fontenele  
Presidente

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
Relator

  
Nadir Nunes  
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
www.camaratiangua.ce.gov.br



(88) 3626.1222 / (88) 9968.4069



CÂMARA municipal de  
**TIANGUÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 73/16 de 21 de NOVEMBRO DE 2016** – Altera a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tianguá, relativo aos cargos de provimento em comissão e dá outras providências. (Autoria do Legislativo)

**RELATÓRIO E VOTO RELATOR**

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

**VOTO:**

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE **AO PROJETO DE LEI Nº 73/16 de 21 de NOVEMBRO DE 2016** ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

  
Fernando Alves de Menezes  
Presidente

  
Valdeci Vieira de Azevedo  
Relator

  
Maria Imaculada Fernandes Sá  
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)